

ADVOGADO : PEDRO AUGUSTO FATEL DA SILVA TARGINO GRANJA (9609/SE)
ADVOGADO : RODRIGO FERNANDES DA FONSECA (6209/SE)
ADVOGADO : VENANCIO LUIZ FERNANDES DA FONSECA (13907/SE)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL (11549) - 0600627-77.2024.6.25.0011 - PIRAMBU - SERGIPE
RELATOR: MINISTRO NUNES MARQUES
RECORRENTE: JOSE NILTON BARRETO MARINHO DE SOUZA
RECORRIDA: COLIGAÇÃO PARA PIRAMBU CONTINUAR AVANÇANDO

VISTA PARA MANIFESTAÇÃO

Representação, Resolução-TSE nº 23.608/2019, artigo 26, § 5º

Faço vista do presente RECURSO ESPECIAL ELEITORAL (11549), na origem uma Representação fundada no art. 96 da Lei nº 9.504/1997, ao Ministério Público Eleitoral, para manifestação nos termos do artigo 26, § 5º, da Resolução-TSE nº 23.608/2019.

Brasília, 25 de setembro de 2025.

Moisés Lima Mascarenhas

Coordenadoria de Processamento

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA-TSE N. 415 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa os integrantes da Comissão Julgadora do Selo de Qualidade Eleitoral e do Prêmio Justiça Eleitoral, ano 2025, instituída pela Portaria-TSE n. 210 de 12 de maio de 2025.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes integrantes da Comissão Julgadora do Selo de Qualidade Eleitoral e do Prêmio Justiça Eleitoral, ano 2025, nos termos previstos no § 1º do art. 2º da Portaria-TSE n. 210 de 12 de maio de 2025:

I - Andréa Maciel Pachá, Secretária-Geral da Presidência do TSE, Coordenadora;

II - Júlio Ferreira de Andrade, Juiz Auxiliar da Presidência do TSE, Coordenador Substituto;

III - Ariadne Antonia Tito da Costa Nolêto, servidora especializada no processo eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral;

IV - Cristiano Moreira Andrade, servidor especializado em Tecnologia de Informação do Tribunal Superior Eleitoral;

V - Eduardo Toledo, advogado especializado em Direito Eleitoral;

VI - Alexandre Espinosa Bravo Barbosa, Vice-Procurador-Geral Eleitoral;

VII - Ana Valéria Oliveira Teixeira, eleitora convidada pela Presidência do TSE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra CÁRMEN LÚCIA

Presidente